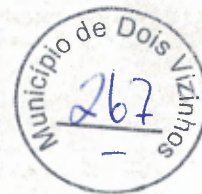


AO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ  
Avenida Rio Grande do Sul, n. 130, Dois Vizinhos - PR



Concorrência nº. 08/2019  
Processo Administrativo 239/2019

**ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.106.754/0001-18, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3257, sala A, Conjunto B, Foz do Iguaçu-PR, por meio de seu representante legal, ADRIANA COLOMBELLI, brasileira solteira, RG n. 4.661.901-3 e CPF n. 963.354.169-72, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado por **S.M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a proponente Itavel para a participação do edital de concorrência 08/2019.

#### I. RESUMO DA PRETENSÃO

Trata-se de Impugnação ao Recurso Administrativo interposto por S.M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI qual se opôs a decisão da Comissão de Licitação Permanente que acolheu o recurso administrativo da peticionante (Itavel) para habilitar no edital de concorrência 08/2019

Data Vênia, o referido recurso não merece prosperar, devendo ser mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

#### II. DOS FATOS E DO DIREITO

Em apertada síntese, a recorrente alega que o Edital de Concorrência 008/2019 condicionou a participação do processo seletivo a apresentação das Notas Explicativas, não sendo permitido sua substituição por qualquer outro.

Argumentou ainda que o art. 32, §3º da Lei 8666/93 é claro quanto a impossibilidade.

Porém, a recorrente não se atenta que as notas explicativas não são documentos essenciais para a comprovação da capacidade econômica/financeira.

Alias, dispõe o art. 31 da Lei 8.666/93, o seguinte:

Art. 31. **A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

I- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III- garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

Deste modo, da simples leitura do art. 31 da Lei 8.666/93, diz claramente quais são os documentos exigidos a comprovação econômico-financeira da empresa, **dos quais não constam as notas explicativas.**

Sobre a essencialidade do referido documento, há inclusive jurisprudência que segue os fundamentos aqui expostos:

53449866 - REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. **DEMONSTRAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO DO ENTE MUNICIPAL COMO ABUSIVO NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA IMPETRANTE POR AUSÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL REGISTRADO EM JUNTA COMERCIAL. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA LEGAL CONTIDA NA LEI DE LICITAÇÃO. ARTIGO 31 DA LEI Nº 8.666/93. ATO ANULATÓRIO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. A Lei de Licitação no seu artigo 31 prevê que a documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a fim de comprovação da boa situação financeira da empresa, que podem ser atualizados por índices oficiais há mais de três meses da data da apresentação da proposta, contudo, sem a exigência de registro do documento em órgão público da Junta Comercial. 2. Sentença ratificada. concessão parcial da segurança. anulação do ato administrativo de inabilitação da impetrante no processo licitatório. modalidade pregão. no município de Três Lagoas. determinação para continuidade dos atos previstos no edital, adjudicação e homologação do objeto da licitação ao respectivo vencedor. (TJ-MS; RNec 0802019-14.2016.8.12.0021; Terceira Câmara Cível; Rel. Juiz Fernando Mauro Moreira Marinho; DJMS 14/09/2018; Pág. 65) LEI 8666, art. 31. Grifamos.**

Corroborando o entendimento acima, temos recente jurisprudência do Tribunal de Justiça de nosso Estado:

REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. **INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RELATIVO À CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, APÓS RECURSO DE OUTRA CONCORRENTE CONTRA SUA PRÉVIA HABILITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FORAM APRESENTADAS NOTAS EXPLICATIVAS, QUE SERIAM COMPLEMENTARES À DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL EXIGIDA PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA DOS INTERESSADOS NO CERTAME.** LIMINAR CONCEDIDA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO DESSA EXIGÊNCIA NO EDITAL DE LICITAÇÃO E PERIGO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME POR OUTRA EMPRESA, NÃO VENCEDORA. SENTENÇA SUBSEQUENTE CONFIRMANDO A MEDIDA E CONCEDENDO A SEGURANÇA. VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME ART. 41, CAPUT, DA LEI N.º 8.666/93. **EXIGÊNCIA ILÍCITA, DESARRAZOADA E DESPROPORCIONAL. DOCUMENTO DE NATUREZA COMPLEMENTAR E, PORTANTO, NÃO IMPRESCINDÍVEL, EVIDENCIANDO EXCESSO DE FORMALISMO POR PARTE DO PODER PÚBLICO.** POSSIBILIDADE DE A ADMINISTRAÇÃO EMPREENDER DILIGÊNCIAS Remessa Necessária n.º 0000455-26.2018.8.16.0094 – f. 2 DESTINADAS AO ESCLARECIMENTO OU À COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREVISTA NO §3º, DO ART. 43, DA LEI DE LICITAÇÕES. ERRO MATERIAL QUANTO A CAPITULAÇÃO DESSA PREVISÃO, SANADO EM REMESSA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, NO MAIS, QUANTO AS QUESTÕES DE MÉRITO REEXAMINADAS. SENTENÇA MANTIDA, QUANTO AO MÉRITO, EM REMESSA NECESSÁRIA, CORRIGINDO-SE, APENAS, MERO ERRO MATERIAL. Grifos Nossos.

Não bastasse as notas explicativas não serem essenciais, foi muito claro a decisão da comissão no sentido de que, **consultando o CRC – Certificado de Registro Cadastral, verificou-se os referidos documentos já estarem de posse do Município de Dois Vizinhos, não se tratando assim, se tratar de documento novo.**

Logo, tolher o direito da Recorrente de participar do certame concorrencial, por um documento de caráter acessório **e ainda que já está em posse do Município, tendo inclusive a peticionante ter sido declarada vencedora de um dos processos seletivos (Tomada de Preços 28/2019)**, viola diretamente o princípio da isonomia (tendo em vista o ente municipal estar de posse dos documentos) bem como prejudica frontalmente a Supremacia do Interesse Público.

Deste modo entendemos não haver dúvidas que a decisão da Comissão de Licitação Permanente, pautada na lei 8.666/93 e na Constituição




Federal, pela habilitação da peticionante para prosseguir no processo de concorrência é a mais acertada decisão com base no direito.

### III. DO PEDIDO

Finalmente, por todo o exposto e nos termos dos fundamentos da presente impugnação, requer-se à respeitosa Comissão Permanente de Licitação do Município de Dois Vizinhos **que negue provimento ao recurso de S.M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, e mantenha a habilitação da ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI** para a participação do edital de concorrência 08/2019.

#### ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI

CNPJ/MF sob nº 78.106.754/0001-18

  
**Adriana Colombelli**  
**Representante Legal**  
CPF n. 963.354.169-72



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## Ata 004 da Concorrência nº 08/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e nove dias de outubro de 2019, às 07h50min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Silvio Alves da Rosa, designada pela Portaria 044/2019, para proceder com o encaminhamento do processo da Concorrência n.º 08/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. Aberta a sessão, a comissão informou que em análise ao recurso apresentado e suas contrarrazões, mantém a Habilitação da proponente ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI, baseada no Art 43 §3 da Lei 8.666/93, consultou o CRC - Certificado de Registro Cadastral (anexo) e revificou que o Balanço Patrimonial está válido até 30/04/2020 e nele consta as Notas Explicativas, sendo assim, não há como manter a Inabilitação da proponente, a comissão salienta que a proponente efetuou o CRC para participação em processos de tomada de preços realizadas por este município, tendo inclusive sido declarada vencedora em um dos mesmos (Tomada de Preços 28/2019). Entende a comissão que não se trata de inclusão de documento ao processo, uma vez que as Notas Explicativas já estão em posse do município, no Certificado emitido pelo próprio órgão. Esse processo será encaminhado a Assessoria Jurídica para parecer. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## Ata 005 da Concorrência nº 08/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos trinta dias de outubro de 2019, às 15h20min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Silvio Alves da Rosa, designada pela Portaria 044/2019, para proceder com o encaminhamento do processo da Concorrência n.º 08/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. Aberta a sessão, a comissão informou que recebeu decisão administrativa onde o Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, com base no parecer jurídico, decidiu pelo improvimento do recurso apresentado pela empresa S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME, e assim mantém habilitadas todas as proponentes participantes do certame. A comissão avisou todos os participantes via telefone, quanto a abertura das propostas de preços das licitantes, que será realizada no dia 31 de outubro de 2019, às 15h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).



PROPOSTA DE PREÇOS

Foz do Iguaçu, 04 de outubro de 2019.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.


Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. 008/2019.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 – Proposta de Preços  
Arquivo de Proposta de Preços

- a) Planilhas orçamentárias
- b) Declarações de Valores
- c) Cronograma Físico Financeiro
- d) Índices de BDI

  
\_\_\_\_\_  
Inácio Colombelli  
RG Nº 312.904-7 SSP/PR  
Proprietário

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.106.754/0001-18 Fornecedor : ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS ERELI E-mail: itavel41@hotmail.com  
 Endereço : AVENIDA TANCREDO NEVES 3257A - ITAIPU B - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP 85867-000 Telefone: 45-3577-6767 Fax: 45-99924-5858  
 Inscrição Estadual: 9050165202 Contador: WALMOR KLEBER Telefone contador: 45-3025-1776  
 Representante: INACIO COLOMBELLI RG: 312904-7  
 Endereço representante: Avenida Tancredo Neves 3257 - Itaipu B - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85867-000 Telefone representante: 45-3577-6767  
 E-mail representante: itavel41@hotmail.com  
 Banco: 1 - BB Agência: 3270-0 - Agência Ponte - Foz do Iguaçu /PR Conta: 7169-2 Data de abertura: 01/12/2001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA</b> Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra de Pavimentação asfáltica/Recapamento asfáltico nas ruas: Rua Castro Alves, (trecho entre as ruas Nereu Ramos e rua Marcos Pedroso Couto - área de 1930,08m²). Rua Paulo Antonio de Godoy, (trecho entre as ruas Castro Alves e Atanasio Pires - área de 1447,76 m²). Rua Atanasio Pires (trecho entre as ruas Nereu Ramos e rua Marcos Pedroso Couto - área de 1566,58m²). Rua do Comércio (trecho entre as ruas Presidente Washington Luiz e rua Pedro Alvares Cabral - área de 4029,28m²). Rua Pedro Alvares Cabral (trecho entre as ruas Padre Anchieta Até a Rua do Comércio - área de 3443,30m²). Rua João Paulo XXIII (trecho entre a Avenida México até a rua Paraná - área de 1277,76m²). Rua Dom Pedro (trecho entre as Ruas Castro Alves e Atanzio Pires - 1734,86m²). Rua das Camélias (trecho entre as ruas das Orquideas e Rua Perimetral Norte - área de 2626,64m²). Prolongamento da Avenida A bairro Santa Luzia (trecho entre as ruas Avenida B do bairro Santa Luzia até a rua Antônio Santini - área de 1901,44m²). Rua Hilário Martins Dalpasquale (trecho entre as ruas Professor Estevão Skorek até a Rua Caracas - área de 4653,65m²). Rua Capanema (trecho entre as ruas Mato Grosso até a rua Goiás - área de 5834,92m²). Rua Goiás (trecho entre as ruas Mario de Barros até a rua Capanema - área de 2603,28m²) Rua Padre Anchieta (trecho entre as ruas Costa e Silva até João Dalpasquale - área de 4922,06m²) Rua Presidente Costa e Silva (trecho entre as ruas Ipiranga até Padre Anchieta - área de 1095,62m²). Rua Antonio Maturchaki (trecho entre as ruas Zeferino Vitto até Julio Nicolodi - área de 917,64m²). Rua Julio Nicolodi (trecho entre as ruas Antonio Maturchaki até rua 1º de Maio - área de 2039,12m²). Rua 1º de Maio (D) (trecho entre as r ruas Zeferino Vitto até a rua JulioNicolodi - área de 1890,07m²). Rua Laudelino Miola (trecho entre as rua de acesso ao caldeirão até 580 metros de extensão - área de 4060m²). Rua Marcos Pedroso Couto (trecho entre as ruas Atanasio Pires e rua Castro Alves - área de 1463,76m²). Rua Irineu Guse Claudino (trecho entre a Avenida México e rua Paraná - área de 1207,76 m²).	1,00	UN	3.864.379,15		3.173.317,62	3.173.317,62





Concorrência 8/2019

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.106.754/0001-18    Fornecedor : ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI    E-mail: itavel41@hotmail.com  
 Endereço : AVENIDA TANCREDO NEVES 3257A - ITAIPU B - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP 85867-000    Telefone: 45-3577-6767    Fax: 45-99924-5858  
 Inscrição Estadual: 9050165202    Contador: WALMIR KLEBER    Telefone contador: 45-3025-1776

Representante: NACIO COLOMBELLI    RG: 312904-7  
 Endereço representante: Avenida Tancredo Neves 3257 - Itaipu B - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85867-000    Telefone representante: 45-3577-6767  
 E-mail representante: itavel41@hotmail.com

Banco: 1 - BB    Agência: 3270-0 - Agência Ponte - Foz do Iguaçu /PR    Conta: 7169-2    Data de abertura: 01/12/2001

Rua Olavo Bilec (trecho entre a Avenida México e rua Paraná - área de 1423,76m²).  
 Rua Ibrahim Antonio Dias Negroti (trecho entre as ruas Vereador A. Antonello e rua Luiz - área de 2290,18m²).  
 Rua Mato Grosso (trecho entre as ruas Rio Branco até a rua Mario de Barros - área de 4662,81m²).  
 Rua Rio Branco (trecho entre a Avenida México até a rua Mator Grosso - área de 2153,88m²)

Quantidade: Área total de 61.176,21m².

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.173.317,62  
 TOTAL DA PROPOSTA : 3.173.317,62

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 6 meses



ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI  
 CNPJ: 78.106.754/0001-18






PLANILHA DE SERVIÇOS

Referência: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

Proponente: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI / CNPJ: 78.106.754/0001-18

Município: DOIS VIZINHOS/ PR

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Local da Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR

BDI: 22,22%

ÁREA: 61.176,21 m²

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO PARCIAL (\$)	CUSTO SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0 TAPA BURACO</b>									
1.1			Limpeza e lavagem de pista, com serviços de capina, varrição, jato de ar comprimido e lavagem de pista com jato de alta pressão	m²	6.117,80	0,25	0,30	1.835,34	R\$ 350.549,94
1.2	SINAPI	72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	6.117,80	1,64	2,00	12.235,60	
1.3			Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUC), tapa buraco, com espessura de variável média de 5,0 cm - exclusive transporte	m³	305,89	875,47	1.070,00	327.302,30	
1.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³ x km	9.176,70	0,82	1,00	9.176,70	
<b>2.0 CAPA ASFÁLTICA e = 4.0 cm</b>									
2.1			Limpeza e lavagem de pista, com serviços de capina, varrição, jato de ar comprimido e lavagem de pista com jato de alta pressão	m²	61.176,21	0,25	0,30	18.352,86	R\$ 2.734.567,68
2.2	SINAPI	72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	61.176,21	1,64	2,00	122.352,42	
2.3			Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUC), camada de rolamento, com espessura de 4,0 cm - exclusive transporte	m³	2.447,04	842,74	1.030,00	2.520.451,20	
2.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT 30 km	m³ x km	73.411,20	0,82	1,00	73.411,20	
<b>3.0 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO</b>									
3.1	SINAPI	94273	Fornecimento/ assentamento de meio-fio, em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 13 x 30 cm, para vias urbanas, inclusive escavação, rejuntamento em argamassa, e aterro lateral do meio-fio	m	2.400,00	28,23	34,50	82.800,00	R\$ 2.596.397,99
3.2			Demolição/ retirada de meio-fio existente, com destinação do entulho	m	1.800,00	2,45	3,00	5.400,00	
<b>TOTAL GERAL S/ BDI</b>						<b>R\$</b>		<b>2.596.397,99</b>	
<b>TOTAL GERAL DO BDI</b>						<b>R\$</b>		<b>576.919,63</b>	
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>						<b>R\$</b>		<b>3.173.317,62</b>	

DOIS VIZINHOS, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

*Marcelo Colombelli*  
Marcelo Colombelli  
Engº Civil - CREA-PR: 29025/D  
Responsável Técnico

*Inácio Colombelli*  
Inácio Colombelli  
RG: 3128047 SSP PR  
Proprietário





## DECLARAÇÃO DE VALORES

À Prefeitura do Município de Dois Vizinhos. Estado do Paraná  
Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 008/2019**

Empresa: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI, Responsável legal: INÁCIO COLOMBELLI, CPF: 003.351.509-34, CNPJ: 78.106.754/0001-18, Endereço Avenida Tancredo Neves, 3257A, Conjunto B, Foz do Iguaçu - Paraná

Valor TOTAL proposto R\$ 3.173.317,62 (Três milhões cento e setenta e três mil trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 100%.

MÃO-DE-OBRA R\$ 634.663,52 (Seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 20%.

MATERIAL R\$ 2.538.654,10 (Dois milhões quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) correspondente a 80 %

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RBF nº 971, e posteriores alterações.

Seguindo a legislação municipal Lei nº 1052/2002 o percentual correspondente a Mão-de-Obra para a execução do objeto licitado equivale a no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total orçado pela empresa

Inácio Colombelli  
RG 312.904-7 SSP/PR  
Proprietário

**ITAVEL**  
SERVIÇOS RODOVIARIOS  
TELEFONE: (45) 3577-8767  
CNPJ 78.106.754/0001-18

Referência: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

Proponente: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS EIRELI

Município: DOIS VIZINHOS/ PR

Projeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Local: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR

ÁREA: 61.176,21 m²

BDI: 22,22 %

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	DIAS	Prazo						TOTAL DO ITEM C/ BDI (R\$)	TOTAL DO ITEM S/ BDI (R\$)	% TOTAL
			30	60	90	120	150	180			
01	TAPA BURACO	º	20%	20%	20%	20%	20%	20%	360.549,94	286.818,80	11,05%
		R\$	70.110,0	R\$ 70.110,0	R\$ 70.110,0	R\$ 70.110,0	R\$ 70.110,0	R\$ 70.110,0			
02	CAPA ASFÁLTICA e = 4,0 cm	º	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	19%	2.734.567,68	2.237.414,24	86,17%
		R\$	443.000,0	R\$ 443.000,0	R\$ 443.000,0	R\$ 443.000,0	R\$ 443.000,0	R\$ 519.567,9			
03	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	º	20%	20%	20%	20%	20%		88.200,00	72.164,95	2,78%
		R\$	17.640,0	R\$ 17.640,0	R\$ 17.640,0	R\$ 17.640,0	R\$ 17.640,0				
FATURAMENTO MENSAL		R\$	530.749,95	R\$ 530.749,95	R\$ 530.749,95	R\$ 530.749,95	R\$ 530.749,95	R\$ 519.567,86			
		%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,37%			
FATURAMENTO MENSAL ACUMULADO		R\$	530.749,95	R\$ 1.061.499,91	R\$ 1.592.249,86	R\$ 2.122.999,81	R\$ 2.653.749,76	R\$ 3.173.317,62			
		%	16,73%	33,45%	50,18%	66,90%	83,63%	100,00%			
<b>TOTALS</b>									<b>3.173.317,62</b>	<b>2.596.397,99</b>	<b>100%</b>

Dois Vizinhos, 04 de Outubro de 2019.

*Nicolombelli*  
Márcio Colombelli  
Engº Civil - CREA-PR: 29025/D  
Responsável técnico

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Inácio Colombelli  
RG: 312.904.7 SSP PR  
Proprietário





Edital :	<b>CONCORRÊNCIA Nº 008/2019</b>
Tomador:	<b>Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR</b>
Empreendimento:	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>
Local da Obra:	<b>VÁRIAS RUAS</b>
Empresa Prop.:	<b>ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI</b>
CNPJ:	<b>78.106.754/0001-18</b>
Data Base:	<b>04/10/2019</b>

Identifique o tipo de obra:	<b>2</b>	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( 0 ) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	<b>2</b>	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  ( X ) SEM Desoneração. COM Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de2002 Código Tributário, Tabela II item e) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		<b>20,00%</b>
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:		<b>3,00%</b>

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	<b>4,67%</b>
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	<b>0,74%</b>
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	<b>0,97%</b>
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	<b>1,21%</b>
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	<b>8,69%</b>
I1: PIS e COFINS				<b>3,65%</b>
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				

<b>BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>22,22%</b>
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Itavel Serviços Rodovianos

Marcelo Colombelli

Engº Civil CREA-PR 29025/D

Responsável Técnico: Marcelo Colombelli

Carimbo e Assinatura CREA/CAU: Engº Civil - CREA-PR: 29025/D

ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI

Inácio Colombelli

Responsável Técnico: Inácio Colombelli

Carimbo e Assinatura





PLANILHA ORÇAMENTARIA

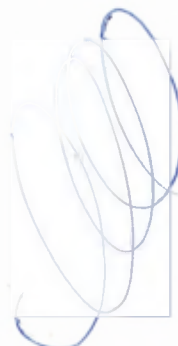
Edital:	Edital - 008/2019		Área:				
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR		Custo R\$/m2	53,81			
Empreendimento:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
Local da Obra:	VARIAS RUAS						
Empresa Prop.:	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ:	04.929.130/0001-64						
Data Do Orçamento:	03/10/2019						
BDI:	26,60%						
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/	TOTAL
1	Sinapi Abril. 2019	<b>TAPA BURACO</b>					<b>345.961,59</b>
	COMP 03	LIMPEZAS E LAVAGEM DE PISTA, COM SERVIÇOS DE CAPINA, VARREÇÃO, JATO DE AR COMPRIMIDO E LAVAGEM DE PISTO COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	6.117,80	1,95	2,47	15.110,97
	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	6.117,80	1,75	2,22	13.581,52
	COMP 01	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TAPA BURACO, COM ESPESSURA DE VARIÁVEL MÉDIA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	305,89	789,89	1.000,00	305.890,00
	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	9.176,70	0,98	1,24	11.379,11
2	Sinapi Abril. 2019	<b>CAPA ASFÁLTICA E= 4,0 CM</b>					<b>2.824.986,31</b>
	COMP 03	LIMPEZAS E LAVAGEM DE PISTA, COM SERVIÇOS DE CAPINA, VARREÇÃO, JATO DE AR COMPRIMIDO E LAVAGEM DE PISTO COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	61.176,21	1,95	2,47	151.105,24
	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	61.176,21	1,75	2,22	135.811,19
	COMP 02	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	2.447,04	789,89	1.000,00	2.447.040,00
	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DMT 30 KM	M3XKM	73.411,20	0,98	1,24	91.029,89
3	Sinapi Abril. 2019	<b>RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO</b>					<b>120.684,00</b>
	94273	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, PARA VIAS URBANAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA, E ATERRO LATERAL DO MEIO FIO AF_06/2016	M	2.400,00	36,82	46,61	111.864,00
	COMP 04	DEMOLIÇÃO/RETIRADA DE MEIO FIO EXISTENTE, COM DESTINAÇÃO DO ENTULHO	M	1.800,00	3,87	4,90	8.820,00
						Total Geral Com Bdi	3.291.631,90

Cascavel, 04 de outubro de 2019

*Felipe Cortese Varisco*

Felipe Cortese Varisco  
Sócio Administrador e Responsável Técnico  
CPF: 007.052.229-42 / CREA-PR 94739/D

CARAVAGGIO



*Handwritten marks and signatures in blue ink.*

## DECLARAÇÃO DE VALORES

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 008/2019**

Empresa: Caravaggio Construtora Ltda

Responsável legal: Marcos Eduardo Lorini Varisco

CPF: 075.073.539-23

CNPJ: 04.929.130/0001-64

Endereço: Rua da Imigração, 1205.

Valor TOTAL Proposto R\$ 3.291.631,90 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos) correspondente a 100%;


MÃO-DE-OBRA R\$ 658.326,38 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) correspondente a (percentual 20%);

MATERIAL R\$ 2.633.305,52 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a (percentual 80%).

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB Nº 971, e posteriores alterações.






Seguindo a legislação municipal Lei nº 1052/2002 o percentual correspondente a Mão-de Obra para execução do objeto licitado equivale a no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total orçado pela empresa.

Cascavel, 04 de outubro de 2019.



---

Marcos Eduardo Lorini Varisco  
Sócio Administrador  
CPF: 075.073.539-23



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

	Valor	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		TOTAL	
		% física	Valor R\$	% física	Valor R\$	% física	Valor R\$	% física	Valor R\$	% física	Valor R\$	% física	Valor R\$	% física	Valor R\$
2	345.961,59	20	69.192,32	40	138.384,64	40	138.384,64	0	0	0	0	0	0	100	345.961,59
3	2.824.986,31	20	564.997,26	40	1.129.994,53	40	1.129.994,53	0	0	0	0	0	0	100	2.824.986,31
4	120.684,00	20	24.136,80	40	48.273,60	40	48.273,60	0	0	0	0	0	0	100	120.684,00
<b>Total</b>	<b>3.291.631,90</b>	<b>Sub total</b>	<b>658.326,38</b>	<b>Sub total</b>	<b>1.316.652,76</b>	<b>Sub total</b>	<b>1.316.652,76</b>	<b>Sub total</b>	<b>0</b>	<b>Sub total</b>	<b>0</b>	<b>Sub total</b>	<b>0</b>	<b>Sub total</b>	<b>3.291.631,90</b>

*Felipe Cortese Varisco*

Felipe Cortese Varisco

Sócio Administrador e Responsável

Técnico CPF: 007.052.229-42 / CREA-PR 94739/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten mark]*



**BDI - Bonificações e Despesas Indiretas**

Edital :	<b>CONCORRÊNCIA 008/2019</b>
Tomador:	<b>Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR</b>
Empreendimento:	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>
Local da Obra:	<b>VARIAS RUAS</b>
Empresa Prop.:	<b>CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA</b>
CNPJ:	<b>04.929.130/0001-64</b>
Data Base:	<b>04/10/2019</b>

<b>Identifique o tipo de obra:</b>	<b>2</b>	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( 0 ) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da <b>DESONERAÇÃO</b> da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		0 SEM Desoneração. x <b>COM</b> Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de 2002 Código Tributário, Tabela II item e) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		<b>20,00%</b>
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:		<b>3,00%</b>

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	<b>4,67%</b>
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	<b>0,74%</b>
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	<b>0,97%</b>
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	<b>1,21%</b>
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	<b>7,30%</b>
<b>I1: PIS e COFINS</b>				<b>3,65%</b>
<b>I2: ISSQN (conforme legislação municipal)</b>				<b>0,60%</b>
<b>I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)</b>				<b>4,50%</b>

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	<b>20,65%</b>
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	<b>26,60%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico:  
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

*Felipe Cortese Varisco*  
**Felipe Cortese Varisco**  
Eng. CIVIL CREA-PR 94739/D

Responsável Legal:  
Carimbo e Assinatura

*Felipe Cortese Varisco*  
**Felipe Cortese Varisco**  
Eng. CIVIL CREA-PR 94739/D

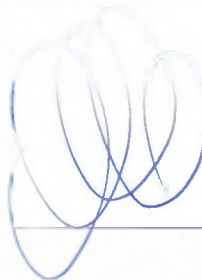
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 008/2019**

**ENVELOPE 02**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**ABERTURA DIA 04/10/2019 ÀS 08:00 HS.**



**SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

**CNPJ: 08.715.392/0001-87**





## INDICE

1	Proposta de Fonecimento de Produtor/Serviços	3 - 4
2	Carta Proposta	5
3	Planilha Preços Unitarios / Orçamento	6
4	Declaração de Valores	7
5	Cronograma Fisico Financeiro	8
6	BDI- Bonificações e Despesas Indiretas	9
7	QCI	10
8	Planilha de Relação de Ruas e Áreas	11

Município de Dois Vizinhos  
Concorrência 8/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 08.715.392/0001-87 Fornecedor : SM RESENDE CONSTRUTOA DE OBRAS EIRELI  
Endereço : RUA CAPTÃO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B - GUA BIROTUBA - CURITIBA/PR - CEP 81510-350  
Inscrição Estadual: 90757005-36 Contador: ILLANE FELTRIN

E-mail: SM.RESENDE@HOTMAIL.COM  
Telefone: (41)3262-8435 Fax:

Telefone contador: (41)3262-8435  
Celular:

Representante: STELLA MARIS RESENDE  
CPF: 338.575.201-91 RG: 68613752

Endereço representante: RUA CAPTÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B - GUA BIROTUBA - CURITIBA/PR - CEP 81510-350  
Telefone representante: (41)3262-8435

E-mail representante: SM.RESENDE@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB Agência: 3041-4 - A.V. VISCONDE DE GUARAPUAVA - Conta: 55318-2

Data de abertura:

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra de: Pavimentação asfáltica/Recapamento asfáltico nas ruas: Rua Castro Alves, (trecho entre as ruas Nereu Ramos e rua Marcos Pedroso Couto - área de 1930,08m²). Rua Paulo Avtonio de Godoy, (trecho entre as ruas Castro Alves e Atanasio Pires - área de 1447,76 m²). Rua Atanasio Pires (trecho entre as ruas Nereu Ramos e rua Marcos Pedroso Couto - área de 1566,58m²). Rua do Comércio (trecho entre as ruas Presidente Washington Luiz e rua Pedro Alvares Cabral - área de 4029,28m²). Rua Pedro Alvares Cabral (trecho entre as ruas Padre Anchieta Até a Rua do Comércio - área de 3443,30m²). Rua João Paulo XXIII (trecho entre a Avenida México até a rua Paraná - área de 1277,76m²). Rua Dom Pedro (trecho entre as Ruas Castro Alves e Atanasio Pires - 1734,86m²). Rua das Camélias (trecho entre as ruas das Orquideas e Rua Perimetral Norte - área de 2626,64m²). Prolongamento da Avenida A bairro Santa Luzia (trecho entre as ruas Avenida B do bairro Santa Luzia até a rua Antônio Santhi - área de 1901,44m²). Rua Hilário Martins Daipasquale (trecho entre as ruas Professor Estevão Skorek até a Rua Caracas - área de 4653,65m²). Rua Capanema (trecho entre as ruas Mato Grosso até a rua Goiás - área de 5834,92m²). Rua Goiás (trecho entre as ruas Mario de Barros até a rua Capanema - área de 2603,28m²) Rua Padre Anchieta (trecho entre as ruas Costa e Silva até João Daipasquale - área de 4922,06m²) Rua Presidente Costa e Silva (trecho entre as ruas Ipiranga até Padre Anchieta - área de 1095,62m²). Rua Antonio Matuchaki (trecho entre as ruas Zeferino Vito até Julio Nicolodi - área de 917,64m²). Rua Julio Nicolodi (trecho entre as ruas Antonio Matuchaki até rua 1º de Maio - área de 2039,12m²). Rua 1º de Maio (D) (trecho entre as ruas Zeferino Vito até a rua Julio Nicolodi - área de 1890,07m²). Rua Laudelino Miola (trecho entre as ruas de acesso ao caidrao até 580 metros de extensão - área de 4060m²). Rua Marcos Pedroso Couto (trecho entre as ruas Atanasio Pires e rua Castro Alves - área de 1463,76m²). Rua Irineu Guse Claudino (trecho entre a Avenida México e rua Paraná - área de 1207,76 m²).	1,00	UN	3.864.379,15	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS	3.340.470,83	3.340.470,83



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.715.392/0001-87 Fornecedor : SM RESENDE CONSTRUTOA DE OBRAS EIRELI E-mail: SM.RESENDE@HOTMAIL.COM  
Endereço : RUA CAPITÃO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B - GUABIROTUBA - CURITIBA/PR - CEP 81510-350 Telefone: (41)3262-8435 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: 90757005-36 Contador: ILIANE FELTRIN Telefone contador: (41)3262-8435

Representante: STELLA MARIS RESENDE RG: 68613752  
Endereço representante: RUA CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B - GUABIROTUBA - CURITIBA/PR - CEP 81510-350  
E-mail representante: SM.RESENDE@HOTMAIL.COM Telefone representante: (41)3262-8435

Banco: 1 - BB Conta: 55318-2 Data de abertura:

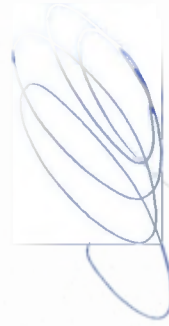
Rua Olavo Bilac (trecho entre a Avenida México e rua Paraná - área de 1423,76m²),  
Rua Ibraim Antonio Dias Negroti ( trecho entre as ruas Vereador A. Antonello e rua Luiz - área de 2290,18m²),  
Rua Mato Grosso (trecho entre as ruas Rio Branco até a rua Mario de Barros - área de 4662,81m²),  
Rua Rio Branco (trecho entre a Avenida México até a rua Mator Grosso - área de 2153,88m²)

Quantidade: Área total de 61.176,21m².

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.340.470,83  
TOTAL DA PROPOSTA : 3.340.470,83

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 6 meses

SM RESENDE CONSTRUTOA DE OBRAS EIRELI  
CNPJ: 08.715.392/00-1-87



Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'D' and other scribbles.



**PROPOSTA DE PREÇOS**

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Curitiba, 04 de Outubro de 2019

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Concorrência n° 08/2019/PMDV

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - PROPOSTA 052600-88. Data Base Agosto/2019 conforme orçamento fornecido.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 3.340.470,83 (três milhões trezentos e quarenta mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n°2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2/PR e CPF n.º 338.575.201-91

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital :	CR/08/2019	Área:	61.176,21
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR	Costo R\$/m2	R\$ 54,60
Empreendimento:	RECÁPEAMENTO ASFÁLTICO		
Local da Obra:	VARIAS RUAS		
Empresa Prop.:	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
CNPJ:	08.715.392/0001-87		
Data Base:	26/08/2019		
BDI c/ desoneração:	26,600%		

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
TRCHOS DE 01 A 24							
1	Sinapi Jun/2019	<b>TAPA BURACO</b>					<b>TOTAL DO GRUPO: 357.216,36</b>
	COMP 03	LIMPEZAS E LAVAGEM DE PISTA, COM SERVIÇOS DE CAPINA, VARREÇÃO, JATO DE AR COMPRIMIDO E LAVAGEM DE PISTO COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	8.117,800	1,680	2,130	13.030,910
	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	8.117,800	1,510	1,910	11.685,000
	COMP 01	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TAPA BURACO, COM ESPESURA DE VARIÁVEL MEDIA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	305,690	833,490	1.055,200	322.775,150
	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	9.176,700	0,840	1,060	9.727,300
2	Sinapi Jun/2019	<b>CAPA ASFALTICA 4,0 CM</b>					<b>TOTAL DO GRUPO: 2.553.928,710</b>
	COMP 03	LIMPEZAS E LAVAGEM DE PISTA, COM SERVIÇOS DE CAPINA, VARREÇÃO, JATO DE AR COMPRIMIDO E LAVAGEM DE PISTO COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	61.176,210	1,680	2,130	130.305,330
	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	61.176,210	1,510	1,910	116.846,580
	COMP 02	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	2.447,040	824,390	1.043,680	2.553.928,710
	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DMT 30 KM	M3XKM	73.411,200	0,840	1,060	77.815,870
	Sinapi Jun/2019	<b>RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO</b>					<b>TOTAL DO GRUPO: 104.358,00</b>
	94273	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, PARA VIAS URBANAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA, E ATERRO LATERAL DO MEIO FIO AF_06/2016	M	2.400,000	31,840	40,310	96.744,000
	COMP 04	DEMOLIÇÃO/RETIRADA DE MEIO FIO EXISTENTE, COM DESTINAÇÃO DO ENTULHO	M	1.800,000	3,340	4,230	7.614,000
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>							<b>2.838.602,55</b>
<b>BDI:</b>							<b>701.868,28</b>
<b>TOTAL DA OBRA COM BDI:</b>							<b>3.340.470,830</b>

Responsável Técnico: **HELENA MANFROI MARIA**  
 Carimbo e Assinatura CREA/CA: **143184/D**

Responsável Legal: **SELMA MARIS RESENDE**  
 Carimbo e Assinatura R: **375/2 SS/PR e CPF n.º 338.575.201-91**

**DECLARAÇÃO DE VALORES**

À  
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 008/2019**

Empresa: **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, responsável legal: **STELLA MARIS RESENDE**, CPF: 338.575.201-91, CNPJ: **08.715.392/0001-87**, endereço: Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Conj. **B**, Bairro Guabirota, Curitiba- Paraná.

Valor TOTAL Proposto **R\$ 3.340.470,83** (três milhões trezentos e quarenta mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos) correspondente a 100%;


MÃO-DE-OBRA **R\$ 668.094,17** (seiscentos e sessenta e oito mil noventa e quatro reais e dezessete centavos) correspondente a (20 %);

MATERIAL **R\$ 2.672.376,66** (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) correspondente a (80 %).

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB Nº 971, e posteriores alterações.

Curitiba, 04 de Outubro de 2019

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**STELLA MARIS RESENDE**  
Construtora  
RG n.º 6.861.375-2 / CPF n.º 338.575.201-91



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Area da Ampli: **61.176,21**  
Custo R\$/m2: **84,60**

Edital: **CR/08/2019**  
Tomador: **Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR**  
Empreendimento: **RECAPAMENTO ASFALTICO**  
Local da Obra: **VARIAS RUAS**  
Empresa Prop.: **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**  
CNPJ: **08.716.382/0001-87**  
Data Base: **29/08/2019**  
BDI c/ deson.: **26,60%**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MES '1	MES '2	MES '3	MES '4	MES '5	MES '6	MES '7	MES '8	MES '9	MES '10	MES '11	MES '12	% TOTAL
1	TAPA BILRACO	357.218,35	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
2	CAPA ASFALTICA E= 4,0 CM	2.816.864,47	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	16,20%	100,00%
3	RECOLETAÇÃO DE MEIO FIO	104.548,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
% TOTAL DE EXECUÇÃO:		100,00%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	16,73%	100,00%
TOTAL:		3.278.630,82	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	558.696,18	0,00%
TOTAL ACUM.			558.696,18	1.117.392,35	1.676.088,53	2.234.784,70	2.793.480,88	3.352.177,06	3.910.873,24	4.469.569,42	5.028.265,60	5.586.961,78	6.145.657,96	6.704.354,14	0,00%

Responsável Técnico: **ADRIENNE MANFROI MARIA**  
Carimbo e Assinatura: CREA - SP - CREA/SP-143184/D

Responsável Legal: **STEFANIAS RESENDE**  
Carimbo e Assinatura: RG n.º 6.681.375-2/SSUF e CPF n.º 338.875.201-91







**BDI - Bonificações e Despesas Indiretas**

Edital :	CR/08/2019
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Local da Obra:	VARIAS RUAS
Empresa Prop.:	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Data Base:	26/08/2019

Identifique o tipo de obra:	<b>2</b>	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( 0 ) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	<b>2</b>	
		Informe a ocorrência da <b>DESONERAÇÃO</b> da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de 2002 Código Tributário, Tabela II item e) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		<b>20,00%</b>
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:		<b>3,00%</b>

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	<b>4,67%</b>
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	<b>0,74%</b>
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	<b>0,97%</b>
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	<b>1,21%</b>
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	<b>7,30%</b>
<b>I1: PIS e COFINS</b>				<b>3,65%</b>
<b>I2: ISSQN (conforme legislação municipal)</b>				<b>0,60%</b>
<b>I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)</b>				<b>4,50%</b>

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	<b>20,65%</b>
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	<b>26,60%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico: HUMBERTO MANFROI MARIA  
 Carimbo e Assinatura CREA/CAU: CREA/PR 143184/D


Responsável Legal: STELLA MARIS RESENDE  
 Carimbo e Assinatura RG n.º 5.861.375-2 SS/PR e CPF n.º 338.575.201-91

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Edital :	CR/08/2019
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Local da Obra:	VÁRIAS RUAS
Empresa Prop.:	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Data Base:	26/08/2019
BDI c/ desoneração:	26,60%

Area:	61.176,21
Valor Tot. c/ BDI:	R\$ 3.340.470,83
Custo R\$/m2	R\$ 54,00

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO GRUPO	VALOR DO GRUPO:	TOTAL ACUM.
1	TAPA BURACO	10,69%	357.218,36	357.218,36
2	CAPA ASFALTICA E= 4.0 CM	86,18%	2.878.894,47	3.236.112,83
3	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO	3,12%	104.358,00	3.340.470,83
TOTAL :		100,00%	3.340.470,83	0,00

  
 Responsável Técnico: HILÁRIO MANFROI MARIA  
 Carimbo e Assinatura CREA/CAU: CREA/PR 143184/D

  
 Responsável Legal: STELLA MARIS RESENDE  
 Carimbo e Assinatura RG n.º 0.861.375-2 SP/PR e CPF n.º 338.575.201-91




### PLANILHA DE RELAÇÃO DE RUAS E ÁREAS

Edital :  
Tomador:  
Empreendimento:  
Local da Obra:  
Empresa Prop.:  
CNPJ:  
Data Base:  
BDI c/ desoneração:

CR/08/2019
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
VARIAS RUAS
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
08.716.392/0001-87
26/08/2019
26,60%

Área: **61.176,21**  
Custo R\$/m2 **R\$ 64,60**

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRECHO	ÁREA (M²)	VOLUME TAPA BURACO (M³)	VOLUME CAPA (M³)	VALOR TOTAL
1	RUA CASTRO ALVES (TRECHO: Entre as Ruas: Nereu Ramos e Rua Marcos Pedroso Couto )	1.930,080	9,650	77,200	106.442,100
2	RUA PAULO ANTONIO DE GODOY (TRECHO: Entre as Ruas: Castro Alves e Atanásio Pires )	1.447,760	7,240	57,910	80.933,120
3	RUA ATANÁSIO PIRES (TRECHO: Entre as Ruas: Nereu Ramos e Rua Marcos Pedroso Couto )	1.586,580	7,830	62,660	87.210,700
4	RUA DO COMERCIO (TRECHO: Entre as Ruas: Pres. Whashington Luiz e Pedro Alvares Cabral )	4.029,280	20,150	161,170	217.492,830
5	RUA PEDRO ALVARES CABRAL (TRECHO: Entre as Ruas: Rua Padre Anchieta Até Rua Do Comércio )	3.443,300	17,220	137,730	186.494,550
6	RUA JOÃO XXIII (TRECHO: Entre as Ruas: Av. México até Rua Paraná )	1.277,760	6,390	51,110	71.940,420
7	RUA DOM PEDRO (TRECHO: Entre as Ruas: Castro Alves e Atanásio Pires)	1.734,860	8,670	69,390	96.109,460
8	RUA DAS CAMELIAS (TRECHO: Entre as Ruas: Orquideas e Perimetral Norte)	2.626,640	13,130	105,070	143.293,780
9	PROL. AVENIDA A SANTA LUZIA (TRECHO: Entre as Ruas: Av. B. Ate Rua Antônio Santini)	1.901,440	9,510	76,060	104.936,860
10	RUA HILÁRIO MARTINS DALPASQUALE (TRECHO: Entre as Ruas: Rua Prof. Estevão Skorek até Rua Caracas)	4.653,650	23,270	186,150	250.524,290
11	RUA CAPANEMA (TRECHO: Entre as Ruas: Rua Mato Grosso Até Rua Goias)	5.834,920	29,170	233,400	313.003,080
12	RUA GOIAS (TRECHO: Entre as Ruas: Rua Mario de Barros e Rua Capanema)	2.603,280	13,020	104,130	142.059,980
13	RUA PADRE ANCHIETA (TRECHO: Entre as Ruas: Rua Costa e Silva até João Dalpasquale)	4.922,060	24,610	196,880	264.713,430
14	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA (TRECHO: Entre as Ruas: Rua Ipiranga até Padre Anchieta )	1.095,620	5,480	43,820	62.301,640
15	RUA ANTONIO MATUCHAKI (TRECHO: Entre as Ruas: Zeferino Vitto até Julio Nicolodi )	917,640	4,590	36,710	52.896,580
16	RUA JULIO NICOLODI (TRECHO: Entre as Ruas: Antonio Matuchaki Até 1° de Maio)	2.039,120	10,200	81,560	112.214,010
17	RUA 1º DE MAIO (D") (TRECHO: Entre as Ruas: Zeferino Vitto Até Julio Nicolodi)	1.890,070	9,450	75,600	104.326,130
18	RUA LAUDELINO MIOLA (TRECHO: Entre as Ruas: Rua de Acesso ao Caldeirão Até 580 metros de extensão)	4.060,000	20,300	162,400	219.114,940
19	RUA MARCOS PEDROSO COUTO TRECHO: Entre as Ruas: Atanasio Pires e Rua Castro Alves	1.463,760	7,320	58,550	81.779,480
20	RUA IRINEU GUSE CLAUDINO (TRECHO: Entre as Ruas: AV. México e Rua Paraná )	1.207,760	6,040	48,310	68.237,550
21	RUA OLÁVO BILAC (TRECHO: Entre as Ruas: AV. México e Rua Paraná )	1.423,760	7,120	56,950	79.663,560
22	RUA IBRAIM ANTONIO DIAS - NEGROTI (TRECHO: Entre as Ruas: Vereador A. Antonello e Rua Luiz Guerezzi)	2.290,180	11,450	91,610	125.496,600
23	RUA MATO GROSSO (TRECHO: Entre as Ruas: Rio Branco Até Rua Mario de Barros)	4.662,810	23,310	186,510	250.995,210
24	RUA RIO BRANCO (TRECHO: Entre as Ruas: Av. México Até Rua Mator Grosso )	2.153,880	10,770	86,160	118.290,480
TOTAL M²/T:		61.176,210	305,890	2.447,040	3.340.470,780
				2.752,930	

Responsável Técnico: **ROSELI ROSSI MARIA**  
Carimbo e Assinatura CREA/CAU: **065137525-PR**

Responsável Legal: **TECLA MARIA RESENDE**  
Carimbo e Assinatura RFB n.º: **661.375.25-PR** e CPF: **338.575.201-91**

## PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico sobre recurso administrativo interposto pela empresa S.M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME, na Concorrência nº 08.2019.



### I - Dos fatos:

Foi interposto recurso pela empresa S.M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.715.392/0001-87 em virtude da Comissão de licitação ter habilitado no certame a empresa Itavel Serviços Rodoviários Eireli (CNPJ nº. 78.106.754/0001-18).

Alegou, em síntese, que foi feita a abertura dos envelopes em 04 de outubro do corrente ano, e foi constatado que a empresa Itavel não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial, conforme exige o edital.

Após recurso protocolado pela empresa Itavel a comissão mudou sua decisão e declarou a empresa habilitada para participar da licitação.

Aduziu que a falta das notas explicativas ferem as disposições do edital, bem como princípios: da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, igualdade...

Ao final, requereu a inabilitação da empresa ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI.

Recebido o recurso, foram intimadas as demais empresas participantes para apresentarem contrarrazões, sendo que não houve protocolo de contrarrazões.

A comissão de licitação encaminhou os autos para parecer jurídico.

### II - Do Direito:

Não assiste razão à recorrente em seu recurso, uma vez que, ao contrário do que alega, a empresa Itavel apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial, conforme, inclusive, constam às fls. 258/259 do processo.

Observo que a comissão de licitação promoveu a diligência de que trata o art. 43, §3º da Lei n. 8.666/93, respeitando a vedação de inclusão posterior de documento que deveria originalmente constar na proposta.

Isso porque a empresa Itavel já estava regularmente cadastrada no cadastro de registro de fornecedores Municipal, tendo apresentados os documentos exigidos a tempo e modo, inclusive como explicita a certidão emitida pelo Município.

A handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized letter or initials, located at the bottom right of the page.

formalismo exacerbado:

Os precedentes judiciais são no sentido de se evitar o

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93. APLICAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. 1. O art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 possibilita à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o que, no caso, foi realizado. 2. O Tribunal de Contas da União reconhece que cabe à comissão de licitação promover as diligências necessárias para esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, evitando a inabilitação de licitantes por falhas formais sanáveis identificadas na documentação apresentada. (Inunciado - Acórdão 3340/2015 - Plenário - Data da sessão: 09/12/2015). 3. Recurso de apelação desprovido. (TRF-2 - AC: 00056827320144025101 RJ 0005682-73.2014.4.02.5101, Relator: FLAVIO OLIVEIRA LUCAS, Data de Julgamento: 05/10/2017, 5ª TURMA ESPECIALIZADA)



Certo é que a exclusão de licitante deve se apoiar em motivos concretos e indene de dúvidas, e, no caso em exame, não subsiste motivo para se inabilitar um licitante que o Município já possuía a documentação necessária.

A propósito:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REGULARIDADE FISCAL. 1. Tendo em conta que desde o princípio a licitante apresentou elementos que indicavam a existência de multa suspensa por decisão judicial, a comissão de licitação, antes de decidir por sua inabilitação, deveria ter diligenciado a fim de esclarecer a questão, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93. 2. A licitação se volta à seleção da proposta mais vantajosa para a administração, de modo que a exclusão de licitante deve se apoiar em motivos bastantes para tanto. (TRF-4 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 50080573920184047000 PR 5008057-89.2018.4.04.7000, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 21/05/2019, TERCEIRA TURMA)

Não bastasse, o item 22.5 do edital também permite à Administração Pública promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento, respeitando assim a vinculação ao instrumento convocatório.

Por essas razões entendo que permanecem hígidos os fundamentos da comissão de licitação, pois restaria contraditório inabilitar a empresa

diante da certidão anteriormente fornecida à ela pela própria Municipalidade, a qual revela a regularidade da documentação.

Salienta-se que a habilitação não importa em vencimento automático da licitação, pois que ainda seguir-se-á a abertura das propostas, nas quais as licitantes disputarão.

Por fim, há preservação da ampla competitividade e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, princípios que, ao fim e ao cabo, atendem o interesse público.

### III - Conclusão:

Desse modo, opino pelo improvimento do recurso da empresa S.M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, devendo os presentes autos serem remetidos à autoridade superior, na figura do Sr. Prefeito Municipal, para seu efetivo julgamento, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

  
**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
**Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671**





**Concorrência n. 008/2019** em que figuram como interessados o Município de Dois Vizinhos e os particulares já individualizados.

### DECISÃO

Adoto como relatório aquele redigido pela procuradora jurídica, acrescentando-se que seu parecer é pelo improvimento do recurso apresentado pela empresa S M RESENDE.

Segue a decisão.

Colhe-se do parecer jurídico:

Não assiste razão à recorrente em seu recurso, uma vez que, ao contrário do que alega, a empresa Itavel apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial, conforme, inclusive, constam às fls. 258/259 do processo.

Observo que a comissão de licitação promoveu a diligência de que trata o art. 43, §3º da Lei n. 8.666/93, respeitando a vedação de inclusão posterior de documento que deveria originalmente constar na proposta.

Isso porque a empresa Itavel já estava regularmente cadastrada no cadastro de registro de fornecedores Municipal, tendo apresentados os documentos exigidos a tempo e modo, inclusive como explicita a certidão emitida pelo Município.

Os precedentes judiciais são no sentido de se evitar o formalismo exacerbado:

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93. APLICAÇÃO.**

Concorrência n. 008/2019.





Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. 1. O art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 possibilita à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o que, no caso, foi realizado. 2. O Tribunal de Contas da União reconhece que cabe à comissão de licitação promover as diligências necessárias para esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, evitando a inabilitação de licitantes por falhas formais sanáveis identificadas na documentação apresentada. (Enunciado - Acórdão 3340/2015 - Plenário - Data da sessão: 09/12/2015). 3. Recurso de apelação desprovido. (TRF-2 - AC: 00056827320144025101 RJ 0005682-73.2014.4.02.5101, Relator: FLAVIO OLIVEIRA LUCAS, Data de Julgamento: 05/10/2017, 5ª TURMA ESPECIALIZADA)

Certo é que a exclusão de licitante deve se apoiar em motivos concretos e indene de dúvidas, e, no caso em exame, não subsiste motivo para se inabilitar um licitante que o Município já possuía a documentação necessária.

A propósito: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO.

REGULARIDADE FISCAL. 1. Tendo em conta que desde o princípio a licitante apresentou elementos que indicavam a existência de multa suspensa por decisão judicial, a comissão de licitação, antes de decidir por sua inabilitação, deveria ter diligenciado a fim de esclarecer a questão, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93. 2. A licitação se volta à seleção da proposta mais vantajosa para a administração, de modo que a exclusão de licitante deve se apoiar em motivos bastantes para tanto. (TRF-4 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 50080578920184047000 PR 5008057-

Concorrência n. 008/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85260-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



89.2018.4.04.7000, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 21/05/2019, TERCEIRA TURMA)

Não bastasse, o item 22.5 do edital também permite à Administração Pública promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento, respeitando assim a vinculação ao instrumento convocatório.

Por essas razões entendo que permanecem hígidos os fundamentos da comissão de licitação, pois restaria contraditório inabilitar a empresa diante da certidão anteriormente fornecida à ela pela própria Municipalidade, a qual revela a regularidade da documentação.

Salienta-se que a habilitação não importa em vencimento automático da licitação, pois que ainda seguir-se-á a abertura das propostas, nas quais as licitantes disputarão.


Por fim, há preservação da ampla competitividade e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, princípios que, ao fim e ao cabo, atendem o interesse público.

Em face do exposto, acolho o parecer jurídico para o fim de improver o recurso apresentado pela empresa S M RESENDE.

Intimem-se os interessados.

Cumpra-se.

Dois Vizinhos, 30 de outubro de 2019.

  
RAUL CAMILO ISOTTON  
PREFEITO

Concorrência n. 008/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## Ata 006 da Concorrência nº 08/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos trinta e um dias de outubro de 2019, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Silvio Alves da Rosa, designada pela Portaria 044/2019, para proceder com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes. Presente na sessão o representante da empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. Abertos os envelopes a comissão de licitações declara como VENCEDORA do certame a proponente ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI, com o valor de R\$ 3.173.317,62 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). A proponente Caravaggio Construtora Ltda, não apresentou a proposta impressa e nem mesmo a digital, sendo DESCLASSIFICADA pela comissão. O resultado da classificação esta contida no relatório classificação por fornecedores, que vai anexa a esta ata. A comissão ira respeitar o prazo de 5(cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos. A data limite para apresentação dos recursos é a do dia 07 de novembro de 2019, até as 16h00min. Todos os interessados irão receber via email, copia desta ata e documentos pertinentes. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).



**Município de Dois Vizinhos - 2019**  
**Análise fechamento licitação - Concorrência**  
**Licitação de 8 a 8**



Equipiano

Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Concorrência	3.864.379,15	3.173.317,62	3.864.379,15	3.173.317,62	691.061,53	17,88
	Licitação: 8/2019 - Concorrência RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	3.864.379,15	3.173.317,62	3.864.379,15	3.173.317,62	691.061,53	17,88
Lote: 1	Lote 001	3.864.379,15	3.173.317,62	3.864.379,15	3.173.317,62	691.061,53	17,88
	33085 FORNECIMENTO DE	3.864.379,15	3.173.317,62	3.864.379,15	3.173.317,62	691.061,53	17,88
	<b>Total geral</b>	<b>3.864.379,15</b>	<b>3.173.317,62</b>	<b>3.864.379,15</b>	<b>3.173.317,62</b>	<b>691.061,53</b>	<b>17,88</b>



Município de Dois Vizinhos - 2019  
Mapa da Licitação  
Concorrência 8/2019

Equipamento

Página:1

Data abertura: 04/10/2019 Data julgamento: 04/10/2019 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ 08.715.392/0001-87 Preço	Marca	CNPJ 04.929.130/0001-64 Preço	Marca	CNPJ 78.106.764/0001-18 Preço
Lote 001 - Lote 001							
001 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE	UN	1,00	3.340.470,83		3.291.631,90		3.173.317,62 *
TOTAL DO LOTE			3.340.470,83		3.291.631,90		3.173.317,62 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							3.173.317,62
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							0,00





**Município de Dois Vizinhos - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Concorrência 8/2019**

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1011310-5 ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI CNPJ: 78.108.764/0001-18 Telefone: 45 3577 8787 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	33085 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	Habilitado			3.173.317,62	3.173.317,62	*

VALOR TOTAL: 3.173.317,62

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

